



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

REQ. Nº 1142/2026

O Vereador abaixo-assinado, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e após ouvido o Plenário, **REQUER** que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer do Poder Executivo Municipal, que seja devidamente providenciado e encaminhado para este Poder Legislativo, o solicitado abaixo:

1. Relatório contendo todos os protocolos referentes às solicitações de abertura de processos licitatórios de todas as Secretarias Municipais, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 até a presente data;
2. Requer-se, ainda, que tais informações sejam apresentadas de forma detalhada, contendo, sempre que possível: Data da solicitação/protocolo; Secretaria requisitante; Objeto da licitação pretendida; Situação atual do processo (em análise, em elaboração, publicado, concluído ou arquivado) e Justificativas em caso de eventual paralisação ou demora na tramitação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo atender à função constitucional de fiscalização inerente ao Poder Legislativo Municipal, bem como assegurar a transparência e a eficiência na gestão pública.

Nas últimas semanas, têm chegado ao conhecimento deste Vereador inúmeras reclamações oriundas da população, bem como de servidores e setores da própria Administração Pública, relatando significativa morosidade na abertura e condução de processos licitatórios no âmbito do Município. Tais relatos indicam possível comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais, além de potenciais prejuízos ao interesse coletivo.



Processo: 11040/2026

Tipo: Requerimento: 24/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 29/04/2026 13:26:48

Procedência: Humberto Antonio da Rocha

Assunto: Requer do Poder Executivo Municipal, que seja devidamente providenciado e encaminhado o relatório contendo todos os protocolos referentes as solicitações de abertura de processos licitatórios de todas as Secretarias Municipais, no período entre 1º de janeiro de 2025 até a presente data.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

A ausência ou demora na realização de licitações impacta diretamente a capacidade operacional das Secretarias Municipais, podendo ocasionar desabastecimento de materiais, interrupção de serviços e ineficiência administrativa, em afronta ao princípio da continuidade do serviço público.

Importante destacar que a atuação fiscalizatória do vereador encontra amparo no artigo 31 da Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece o controle externo da Administração Pública pelo Poder Legislativo, bem como no artigo 70 da mesma Constituição, que determina a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

No mesmo sentido, o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil de 1988 assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, reforçando o dever de transparência da Administração.

Ademais, a Lei de Acesso à Informação dispõe que é dever dos órgãos públicos garantir o acesso à informação de forma clara, objetiva e ágil, sendo a publicidade a regra e o sigilo a exceção.

Cumprе salientar, ainda, que o não atendimento injustificado a requerimentos aprovados pelo Poder Legislativo pode configurar infração político-administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº 201 de 1967, especialmente em seu artigo 4º.

Dessa forma, a presente solicitação não possui caráter meramente informativo, mas visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa e, sobretudo, a continuidade dos serviços essenciais à população de Conceição do Castelo.

Por todo o exposto, espera-se o pronto atendimento deste requerimento, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 29 de abril de 2026.


HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA
Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

